



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3 – CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC  
Telefone: (048) 3721-6355

**EDITAL Nº 05/CCR/CBS/2025, de 23 de abril de 2025**

## **ELEIÇÕES PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

### **I PREÂMBULO**

1.1 O Colegiado do Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas, do Centro de Ciências Rurais, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna público e estabelece as normas do processo para as eleições de Chefe e Subchefe de Departamento.

### **2 DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1 A Comissão Eleitoral foi indicada e designada pelo Colegiado do Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas, pela Portaria Nº 56/2025/CCR/CBS, de 17 de abril de 2025, sendo constituída por três representantes docentes: Djalma Eugênio Schmitt, Magnos Alan Vivian e Marcos Henrique Barreta.

2.2 A Comissão Eleitoral tem como atribuições elaborar o edital, receber e homologar inscrições e apurar os votos.

### **3 DO MANDATO DA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO**

3.1 O mandato da chapa eleita terá duração de 2 (dois) anos, a partir da publicação da portaria de nomeação.

### **4 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS**

4.1 Será válida a candidatura para disputa dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento, professores que constituem o Departamento conforme resolução Nº 28/2016/CUn.

4.2 A candidatura ocorrerá por meio da constituição de chapas compostas por 2 (dois) candidatos para ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe de Departamento. Quando houver a inscrição de mais de uma chapa, a mesma receberá um número para identificação no processo eleitoral.

4.3 As chapas deverão ser inscritas para disputa dos referidos cargos entre os dias 28 de abril e 02 de maio de 2025, mediante o envio da ficha de inscrição (Anexo 1) assinada (digitalmente) pelos dois membros da chapa, para um dos membros da Comissão Eleitoral.

4.4 Caso não haja chapas inscritas, as inscrições serão reabertas, automaticamente, por mais uma semana, entre os dias 05 e 09 de maio de 2025, mediante entrega da ficha de inscrição (Anexo 1) assinada (digitalmente) pelos dois membros da chapa, para um dos membros da Comissão Eleitoral.

4.5 Após o recebimento da ficha de inscrição da chapa, a mesma será assinada (digitalmente) por um dos membros da Comissão Eleitoral e devolvida para os membros da chapa, que servirá como visto de recebimento da candidatura.

4.6 Em caso de chapa única, o processo de eleição prosseguirá de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

4.7 Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá, no prazo de (24) vinte e quatro horas úteis, emitir edital da(s) chapa(s) homologada(s).

4.8 A(s) chapa(s) não homologada(s) possuirá(ão) igual período, ou seja, (24) vinte e quatro horas úteis, após a emissão do edital das chapas homologadas, para apresentação de recurso à Comissão Eleitoral.

## **5 DAS ELEIÇÕES**

5.1 As eleições serão realizadas de forma online, por meio da ferramenta enquete do Moodle Grupos, no espaço do Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas, no dia 19 de maio de 2025, entre as 9 às 16h. Todos os membros efetivos tem acesso ao Grupo.

5.2 O voto será direto, secreto, online, onde constarão as chapas homologadas.

5.3 Estarão aptos a votar membros efetivos que constituem o Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas.

5.4 Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos dos membros do Departamento aptos a votar.

5.5 Inexistindo a formação de chapa para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento, e após a convocação de dois processos eleitorais consecutivos, serão indicados os nomes que comporão a chapa a ser eleita pelo Colegiado Pleno do Departamento com base nos seguintes critérios:

5.5.1 menor pontuação na relação carga horária administrativa em Portaria(s) com carga horária igual ou superior a 10 horas não cumulativas pelo tempo em efetivo exercício na UFSC, sendo esta pontuação calculada pela multiplicação da(s) carga(s) horária(s) da(s) Portaria(s) pelo tempo de exercício da(s) atividade(s) dividida pelo tempo de efetivo exercício na UFSC. Do efetivo exercício serão descontados os afastamentos para licença saúde deferidos pela junta médica oficial ou órgão designado por esta licença capacitação ou para tratar de assuntos particulares.

5.5.2 Em casos de empate na pontuação, o tempo de exercício na UFSC será adotado como critério de desempate com a indicação do docente com maior tempo de exercício para a Chefia e, o segundo, para subchefia.

5.5.3 Serão considerados inelegíveis os professores com portarias elegíveis que tenham se encerrado nos últimos seis meses antecedentes ao processo eleitoral, e aqueles considerados como inelegíveis ao pleito pela Chefia do Departamento, a qual caberá a organização da planilha.

## **6 DAS CAMPANHAS**

6.1 As campanhas e propagandas deverão ser pautadas pelo princípio da ética e do decoro.

6.2 A(s) chapa(s) poderá(ão) utilizar todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitas.

## **7 DA APURAÇÃO**

7.1 A apuração dos votos será realizada no dia 20 de maio de 2025, após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

7.2 Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos apurados pela Comissão Eleitoral, registrado em ata.

7.3 Ao final da apuração a Comissão Eleitoral encaminhará, imediatamente, o resultado da eleição ao Colegiado Pleno do Departamento que fará a homologação e divulgação.

7.4 Após a homologação, o presidente do Colegiado enviará o resultado à Direção do Centro de Ciências Rurais, para a comunicação ao gabinete da reitoria.

## **8 CONSIDERAÇÕES**

8.1 Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral e deliberados pelo Colegiado Pleno do Departamento.

Curitibanos, 23 de abril de 2025.

GUILHERME JURKEVICZ DELBEN  
Diretor do Centro de Ciências Rurais  
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC  
Portaria 2621/2024/GR de 13 de dezembro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3 – CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC  
Telefone: (048) 3721-6355

## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

PROCESSO ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, BIODIVERSIDADE E  
FLORESTAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

Vimos por meio desta, solicitar a inscrição da CHAPA, composta pelo (a) Prof(a) \_\_\_\_\_, candidato(a) a Chefe, SIAPE nº \_\_\_\_\_, e pelo (a) Prof(a) \_\_\_\_\_, candidato (a) a Subchefe, SIAPE nº \_\_\_\_\_, para concorrer à Chefia do DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, BIODIVERSIDADE E FLORESTAS, de acordo com o Edital 05/CCR/CBS/2025.

Curitibanos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
Candidato a Chefe

\_\_\_\_\_  
Candidato a Subchefe

---